



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017 PROCESSO Nº. 163/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 14/07/2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6275/2017, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2 – Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 14/07/2017.

2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 14/07/2017.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 14/07/2017.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguçu/PR, até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2.017.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia 14 de julho de 2.017, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução das galerias será mediante regime de empreitada por preço global por lote.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ALCOBAÇA E FARO NA VILA GUADIANA

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na pavimentação deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, preceber-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião,

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

JULGAMENTO DIA 14/07/2017 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

JULGAMENTO DIA 14/07/2017 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

1-Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,10.

2-Índice de liquidez corrente (ILC) igual a superior a 1,10

3-Índice de endividamento (IE) igual OU inferior a 0,40

4-Os índices referidos na alínea "a" do item anterior resultarão das seguintes formulas:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$ _____

$ILC = \frac{AC}{PC} =$ _____

$IE = \frac{PC + ELP}{PL} =$ _____



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b.1) Se não constar numericamente os limites de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) ou se forem inferiores a 1,10 tanto para liquidez geral (LG) quanto para liquidez (LC), e/ou extrapolar 0,40, para o endividamento (E), prevalecerão para o (LG) e (LC) o valor de 1,10 e para o (E) o valor de 0,40 sob pena de desclassificação.

b.2) Os índices deverão ter no máximo duas casas decimais após a virgula.

b.3) A qualificação financeira será analisada com acompanhamento de um Contador, designado pelo Presidente da Comissão.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a proponente vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do Contrato;

b) comprovação, através da apresentação de atestado de execução de serviços similares expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviço compatível e semelhante com o objeto do presente certame;

c) as Certidões, Atestados ou Declarações citadas deverão ser fornecidas pelos respectivos contratantes e proprietários das pavimentações e/ou serviços;

d) caso a empresa apresente Certidões, Atestados ou Declarações na qual tenha participado como integrante de Consorcio Construtor, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consorcio, para fins de atendimento ao subitem. Caso as Certidões, Atestados ou Declarações não informem o percentual de participação de cada integrante, este deverá ser comprovado pela empresa licitante;

e) a comprovação de responsabilidade técnica em nome da proponente, pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.

f) comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA, pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma empresa, prevalecendo a habilitação da empresa que protocolou por primeiro;

g) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da pavimentação, de acordo com modelo constante no Anexo VIII;

i) Atestado de visita, efetuado pelo responsável técnico da proponente, anexo XIII; tendo como prazo máximo para a visita técnica até o dia anterior da data das aberturas dos envelopes.

10.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para cada lote.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.

c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

f) A licitante vencedora deverá apresentar após o término do certame proposta com o valor negociado em arquivo Excel, bem como cronograma e orçamento no mesmo programa.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da pavimentação;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 280.304,28 (duzentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

16.1 Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2 Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico- financeiro e serão efetuados em até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizará pelo fiscal da obra.

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 126/4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização do contrato será efetuado pelo servidor engenheiro civil NIVALDO MARTELOSSO nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

20.2 A contratada deverá manter preposto aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

20.3 A fiscalização terá poderes para:

- a) Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) Aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) Aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra,
- d) Colocados no Canteiro de Serviços, quando às medidas da segurança necessárias;
- e) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e segurança do Trabalho, especialmente quando a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificados técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contrata, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

21. RECEBIMENTO DE OBJETO

21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da pavimentação durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

22. RECURSOS

22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Paço Municipal – Mandaguáçu- PR, 27 de junho de 2.017.

ALZIR BOCCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCESSO Nº. 163/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguáçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCESSO Nº. 163/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCESSO Nº. 163/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguacu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº. 163/2017

CONTRATO Nº./2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, CEP, na Cidade de, Estado do, inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº., neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 005/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ALCOBAÇA E FARO NA VILA GUADIANA

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Após a medição dos serviços execução, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1º – Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão efetuados até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuado pelo servidor engenheiro civil NIVALDO MARTELOSSO nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 126 – 4.4.90.51.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;

f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente Contrato terá vigência de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguáçu,de de 2017.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

dos serviços.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução

serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCESSO Nº. 163/2017**

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA DAS RUAS

**PLANILHA DAS RUAS E AVENIDAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
VILA GUADIANA**

OBRA:

LOCAL:

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO		ENTRE	COMPRIMENTO MÉDIO DA PISTA (m)	LARGURA DA PISTA (m) s/ meio-fio s/ sarjeta	LARGURA DA CALÇADA c/ meio-fio c/ sarjeta	ÁREA (m2)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA					
01	Rua Alcobaça	Rua Santo Antônio	Avenida Centenário	350,00	8,60	3,20 - 3,20	3.010,00	
	Cruzamento tipo 1 (2x)						63,84	
	SUBTOTAL						3.073,84	
02	Rua Faro	lote 1	Rua Alcobaça	40,00	8,60	3,20 - 3,20	344,00	
	Cruzamento tipo 1 (1x)						31,92	
	SUBTOTAL						375,92	
03	Rua Faro	Rua Alcobaça	Avenida Centenário	80,00	8,60	3,20 - 3,20	688,00	
	Cruzamento tipo 1 (2x)						63,84	
	SUBTOTAL						751,84	
TOTAL								4.201,60

ORÇAMENTO GERAL E DISCRIMINADO
POR RUAS DA PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Município: Mandaguáçu

Local: Jardim Guadiana

Trecho: RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TERRAPLENAGEM				
1.1	Escavação, Carga e Transporte				
1.1.1	Remoção de mat. 1ª cat, em caminhão basc. DMT=6km	m ³	840,32	7,89	6.630,12
1.1.2	Escavação/Carga e Transporte 1.ª Cat.	m ³	1176,45	12,41	14.599,72
1.2	Compactação de Aterro				
1.2.1	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal	m ³	840,32	4,80	4.033,54
SUB					25.263,38
2	BASE / SUB BASE				
2.1	Subleito				
2.1.1	Regularização e compactação subleito	m ²	4201,60	3,05	12.814,88
2.2	Base				
2.2.1	Base de solo-cimento 4% e=15cm	m ³	630,24	99,43	62.664,76
SUB					75.479,64
3	MEIO FIO E SARJETA				
3.1	Meio fio e Sarjeta				
3.1.1	Meio fio e sarjeta de concreto (0,042m3/m)	m	910,00	33,55	30.530,50
SUB					30.530,50
4	REVESTIMENTO				
4.1	Pintura				
4.1.1	Pintura de Ligação com RR-1C com polímero	m ²	4201,60	4,68	19.663,49
4.1.2	Imprimação com CM-30	m ²	4201,60	6,65	27.940,64
4.2	TST				
4.2.1	Tratamento Superficial Triplo I-5 com polímero	m ²	4201,60	21,52	90.418,43
4.2.2	Capa Selante	m ²	4201,60	2,62	11.008,19
SUB					149.030,75
	TOTAL				280.304,28

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Município: Mandaguaçu

Local: Jardim Guadiana

Trecho: Rua Alcobaça - entre Rua Santo Antônio e Avenida Centenário

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TERRAPLENAGEM				
1.1	Escavação, Carga e Transporte				
1.1.1	Remoção de mat. 1ª cat, em caminhão basc. DMT=6km	m ³	614,77	7,89	4.850,52
1.1.2	Escavação/Carga e Transporte 1.ª Cat.	m ³	860,68	12,41	10.680,98
1.2	Compactação de Aterro				
1.2.1	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal	m ³	614,77	4,80	2.950,89
SUB					18.482,39
2	BASE / SUB BASE				
2.1	Subleito				
2.1.1	Regularização e compactação subleito	m ²	3073,84	3,05	9.375,21
2.2	Base				
2.2.1	Base de solo-cimento 4% e=15cm	m ³	461,08	99,43	45.844,79
SUB					55.220,00
3	MEIO FIO E SARJETA				
3.1	Meio fio e Sarjeta				
3.1.1	Meio fio e sarjeta de concreto (0,042m ³ /m)	m	670,00	33,55	22.478,50
SUB					22.478,50
4	REVESTIMENTO				
4.1	Pintura				
4.1.1	Pintura de Ligação com RR-1C com polímero	m ²	3073,84	4,68	14.385,57
4.1.2	Imprimação com CM-30	m ²	3073,84	6,65	20.441,04
4.2	TST				
4.2.1	Tratamento Superficial Triplo I-5 com polímero	m ²	3073,84	21,52	66.149,04
4.2.2	Capa Selante	m ²	3073,84	2,62	8.053,46
SUB					109.029,10
	TOTAL				205.209,99

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Município: Mandaguaçu

Local: Jardim Guadiana

Trecho: Rua Faro - entre lote 01 e Rua Alcobaça

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TERRAPLENAGEM				
1.1	Escavação, Carga e Transporte				
1.1.1	Remoção de mat. 1ª cat, em caminhão basc. DMT=6km	m³	75,18	7,89	593,20
1.1.2	Escavação/Carga e Transporte 1.ª Cat.	m³	105,26	12,41	1.306,25
1.2	Compactação de Aterro				
1.2.1	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal	m³	75,18	4,80	360,88
SUB					2.260,33
2	BASE / SUB BASE				
2.1	Subleito				
2.1.1	Regularização e compactação subleito	m²	375,92	3,05	1.146,56
2.2	Base				
2.2.1	Base de solo-cimento 4% e=15cm	m³	56,39	99,43	5.606,66
SUB					6.753,21
3	MEIO FIO E SARJETA				
3.1	Meio fio e Sarjeta				
3.1.1	Meio fio e sarjeta de concreto (0,042m³/m)	m	80,00	33,55	2.684,00
SUB					2.684,00
4	REVESTIMENTO				
4.1	Pintura				
4.1.1	Pintura de Ligação com RR-1C com polímero	m²	375,92	4,68	1.759,31
4.1.2	Imprimação com CM-30	m²	375,92	6,65	2.499,87
4.2	TST				
4.2.1	Tratamento Superficial Triplo I-5 com polímero	m²	375,92	21,52	8.089,80
4.2.2	Capa Selante	m²	375,92	2,62	984,91
SUB					13.333,88
	TOTAL				25.031,43

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Município: Mandaguáçu

Local: Jardim Guadiana

Trecho: Rua Faro - entre Rua Alcobaça e Avenida Centenário

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TERRAPLENAGEM				
1.1	Escavação, Carga e Transporte				
1.1.1	Remoção de mat. 1ª cat, em caminhão basc. DMT=6km	m ³	150,37	7,89	1.186,40
1.1.2	Escavação/Carga e Transporte 1.ª Cat.	m ³	210,52	12,41	2.612,49
1.2	Compactação de Aterro				
1.2.1	Compactação mecânica a 100% do Proctor Normal	m ³	150,37	4,80	721,77
SUB					4.520,66
2	BASE / SUB BASE				
2.1	Subleito				
2.1.1	Regularização e compactação subleito	m ²	751,84	3,05	2.293,11
2.2	Base				
2.2.1	Base de solo-cimento 4% e=15cm	m ³	112,78	99,43	11.213,32
SUB					13.506,43
3	MEIO FIO E SARJETA				
3.1	Meio fio e Sarjeta				
3.1.1	Meio fio e sarjeta de concreto (0,042m ³ /m)	m	160,00	33,55	5.368,00
SUB					5.368,00
4	REVESTIMENTO				
4.1	Pintura				
4.1.1	Pintura de Ligação com RR-1C com polímero	m ²	751,84	4,68	3.518,61
4.1.2	Imprimação com CM-30	m ²	751,84	6,65	4.999,74
4.2	TST				
4.2.1	Tratamento Superficial Triplo I-5 com polímero	m ²	751,84	21,52	16.179,60
4.2.2	Capa Selante	m ²	751,84	2,62	1.969,82
SUB					26.667,76
	TOTAL				50.062,86



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 LOCAL - VILA GUADIANA - RUA ALCOBAÇA

ITEM	SERVIÇO	PARCELAS			TOTAL ITEM	Coef. Infl
		1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1	TERRAPLENAGEM	50%	50%		R\$ 25.263,38	9,01
2	BASE / SUB BASE	30%	30%	40%	R\$ 75.479,64	26,93
3	MEIO FIO E SARJETA	50%	50%		R\$ 30.530,50	10,89
4	REVESTIMENTO		50%	50%	R\$ 149.030,75	53,17
	TOTAL				R\$ 280.304,28	100,00
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1	FINANCIAMENTO	R\$ 12631,69	R\$ 12.631,69		R\$ 25.263,38	9,01
2	FINANCIAMENTO	R\$ 22643,892	R\$ 22.643,89	R\$ 30.191,86	R\$ 75.479,64	26,93
3	FINANCIAMENTO	R\$ 15265,25	R\$ 15.265,25		R\$ 30.530,50	10,89
4	FINANCIAMENTO		R\$ 74.515,38	R\$ 74.515,38	R\$ 149.030,75	53,17
	TOTAL GERAL	R\$ 50.540,83	R\$ 125.056,21	R\$ 104.707,23	R\$ 280.304,28	100%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL

Consiste na escavação, remoção e transporte de toda camada vegetal e materiais orgânicos encontrados dentro da plataforma de terraplanagem, com acréscimo de 0,50 m de cada lado para maior segurança em termos de contaminação do subleito, mais a vantagem executiva do excesso lateral.

A presença de matéria orgânica, ainda que em baixa proporção é prejudicial ao desempenho do solo como material empregado na construção rodoviária. Aumenta o limite de liquidez (LL) e o índice de plasticidade (IP), resultando na diminuição da resistência ao cisalhamento do solo e da capacidade de suporte, além do aumento da expansão volumétrica (inchamento). O solo adquire comportamento elástico e alta compressibilidade o que torna impróprio para as obras rodoviárias. Todas as árvores e tocos que se encontrem dentro dos off-sets deverão ser destocadas.

Ainda será executado a remoção de bloco de concreto sextavado, para posterior execução do pavimento.

Os equipamentos utilizados serão: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Ferramentas Manuais diversas e Caminhões Basculantes.

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM 1.ª CATEGORIA COM DMT = 10,00 Km (MATERIAL DE JAZIDA)

Depois de executadas as remoções, efetuamos as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplanagem previamente marcado. Havendo necessidade de material para complementarmos o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superiores a 20 cm, observando-se a unidade do solo com tolerância de mais ou menos 3% da umidade ótima do material empregado. A energia de compactação utilizada será a normal, não podendo ser inferior a 100% do P.N.

COMPACTAÇÃO DE ATERROS À 100% P.N.

Sobre o subleito remanescente devidamente compactado será efetuado aterro com material proveniente de jazida de boa qualidade, com umidade ótima e compactação à energia de 100% do Proctor Normal, devendo após sua compactação ser regularizado de forma a permitir que a camada seguinte possa ser executada com espessura constante.

Os equipamentos utilizados serão: Caminhão-tanque Irrigador, Rolos Compactadores compatíveis com o tipo de material empregado, Trator Agrícola, Grade de Disco e Caminhões Basculantes.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Subleito é definido com sendo o semi-espaço que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego. Em nosso caso, o subleito é composto por material de jazida com ISC (Índice Suporte Califórnia), compatível com a necessidade de suporte.

Os equipamentos utilizados serão: Motoniveladora, Rolos compactadores, Pá Carregadeira, Ferramentas Manuais diversas e Caminhões Basculantes.

BASE EM SOLO CIMENTO MISTURADO NA PISTA A 4%

É o produto resultante da mistura íntima do solo, cimento e água, em proporções pré-determinadas, executadas na pista, adequadamente compactados e submetidos a um período mínimo de cura.

A incorporação do cimento tem por objetivo, no caso a melhoria do solo, modificado os seus limites de consistência, a sua sensibilidade à água sua resistência à compressão simples e ao

Os equipamentos utilizados serão: Caminhão-tanque Irrigador, Espargidor, Enxada Rotativa ou Pulvimisturador, Trator com Grade, Motoniveladora, Rolos Compactadores de Pneumáticos de pressão regulável, Ferramentas Manuais e Caminhões Basculantes.

CARACTERISTICAS DO SOLO A SER MODIFICADO COM CIMENTO:

* Porcentagem passando na peneira n 200 (mínimo)	13%
(máximo)	30%
* Limite de Liquidez Máximo (LL)	30%
* Índice de Plasticidade Máximo (IP)	13%

CARACTERISTICAS DA MISTURA PÓS-COMPACTADA:

* Índice de Suporte Califórnia (ISC), na energia intermediária, mínimo	80%
* Resistência a Compressão Simples, mínimo	1,2 Mpa
* Expansão Volumétrica, máximo	0,5%

Após análise efetuada na jazida proposta, concluímos que um teor de 4% de cimento e uma espessura mínima de 15 cm acabada são suficientes para atender as exigências do tráfego, bem como as características acima descritivas.

Em termos de execução, primeiramente calculamos a espessura acabada de (15 cm) mais uma camada adicional para corte de acabamento (1,5 cm) e a densidade do material tratado solto e a densidade do material tratado compactada. Além desta consideração, nossa prática com o solo A2-4 (Arenito Caiuá) desta região do Paraná. Passo

seguinte é a pulverização do solo com enxada rotativa ou pulvimisturador até que o mesmo esteja no ponto propício para receber o cimento, o que nos dará uma melhor homogeneização da mistura que resultará numa estabilização mais eficiente ao material tratado.

Deve-se controlar a umidade com freqüência, e trabalhar na mistura sempre abaixo da umidade ótima, para uma melhor distribuição do cimento previamente estabelecido, acarretando uma incorporação mais homogênea.

Após a incorporação do cimento adicionamos água a mistura elevando a umidade a um teor de aproximadamente 1% acima da umidade ótima, pois quando da conclusão do serviço a umidade do solo melhorado com cimento deverá estar entre 1% e 2% abaixo da umidade ótima, que resultará na máxima densidade compactada, conferindo a mistura maior resistência à compressão.

A compactação se dá inicialmente com rolo pé-de-carneiro rebocável de pata longa, que atingirá com mais profundidade a mistura. Quando este rolo começar a perder a eficiência de compactação (as patas não penetram no solo e o rolo começa a pular sobre a base), utilizamos daí em diante o rolo corrugado vibratório auto-propelido que concluirá a compactação, atingindo os 100% do P.I. em termos de Energia de Compactação Intermediária aplicada, e não ultrapassando a 8:00 horas entre o lançamento do cimento e a conclusão da compactação.

Após a compactação, conclui-se os serviços de base com acabamento da mesma, sempre em corte com motoniveladora, pois o aterro no acabamento provoca as indesejáveis lamelas que soltam com o tráfego aplicado sobre a base, finalizando-se com a proteção da base para a cura por um período mínimo de sete dias.

IMPRIMAÇÃO COM IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre a base será executado imprimação com impermeabilização, tipo asfalto diluído de forma a aumentar a coesão da superfície de base, promover condições de aderência entre o revestimento e a base; e impermeabilizar a base, devendo ser executada logo após sua conclusão, isenta de pó e outros materiais nocivos à boa fixação do impermeabilizante sobre a mesma.

Será utilizado para aplicação, caminhão tipo espargidor com mangueira a taxa de 0,8 à 1,6 l/m².

PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C COM POLÍMERO

Após a cura da imprimação, será efetuada a pintura de ligação com RR-1C ou RR-2C, com polímero, com caminhão tipo espargidor com taxa de aplicação em torno de 0,5 l/m² a 0,88 l/m², tomando-se os cuidados de limpeza.

Quando a taxa preconizada é de 0,5 l/m² de emulsão, é comum adicionar-se água, como processo construtivo, já que a aplicação em pequenas quantidades, somente de emulsão, propicia dificuldades executivas.

TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO I-5 COM POLÍMERO

Deverá ser executada em “Tratamento Superficial Triplo” com polímero. O Tratamento superficial se constitui em um revestimento econômico, com baixo consumo relativo de materiais pétreos e asfálticos. E de execução simples e rápida, requerendo a utilização de equipamentos relativamente simples. Sua durabilidade, atendida a condição de projeto adequado e a execução satisfatória.

Os Tratamentos superficiais múltiplos são subdivididos em dois grupos: por penetração direta e por penetração invertida. A definição nítida para essa classificação não existe, convencionando-se que o processo por penetração invertida é aquele iniciado pela aplicação de ligantes em taxa relevante. E o caso dos tratamentos superficiais clássicos. O DER do Paraná, passou a adotar que serviços executados com cimento asfáltico de petróleo são “invertidos” e os constituídos com emulsão asfáltica são diretos. Entre as principais propriedades dos tratamentos superficiais podemos destacar:

- Camadas de rolamento de pequena espessura, porém com alta resistência ao desgaste;
- Propicia boa impermeabilização e proteção de infra-estrutura do pavimento, devido ao baixo índice de vazios;
- Apresenta características de revestimento antiderrapante;
- Revestimento de alta flexibilidade, podendo acompanhar grandes deformações do pavimento;
- Custo relativamente baixo, em comparação com outros tipos de revestimento, tendo em vista que pode ser executado em pequenas quantidades.

Com Relação ao Agregado Mineral, devem apresentar as seguintes características:

- Pode ser pedra britada, cascalho, ou seixo rolado britado;
- Deve ser constituído de partículas limpas, duras, duráveis, isento de fragmentos moles ou em decomposição;
- Deve ser isento de matéria orgânica argila ou outras substâncias nocivas;
- Deve Ter um índice de abrasão Los Angeles, e no máximo 40%;
- A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder a 15% (ASTM)

T.S.T I-5

a) Faixa Granulométrica:

PENEIRAS:

		1. ^a Camada	2. ^a Camada	3. ^a Camada
Mm	No. / Pol.			
25,40	1”	100		
19,10	3,4”	90-100		
15,88	5/8			
12,70	½”	20-45	100	
9,52	3/8”	0-10	100	
4,76	No.4	0-5	65-100	100

2,00	No.10		0-10	15-50
0,42	No.40			0-5
0,074	No.200	0-2	0-2	2

b) Quantidades

1- Material Betuminoso:

1.^a aplicação: 1,4 - 1,7 l / m²

2.^a aplicação: 1,3 - 1,3 l / m²

3.^a aplicação: 0,9 - 1,0 l / m²

Valores para basalto são :

2- Agregado Mineral:

1.^a aplicação: 18 - 23 Kg / m²

2.^o aplicação: 7 - 11 Kg / m²

3.^a aplicação: 3,5 - 5,5 Kg / m²

- Antes do início da execução do tratamento deverá ser efetuada a limpeza total da pista, com vassouras, de maneira a obter uma superfície livre de pó ou qualquer outro material estranho;
- Sobre a base limpa e imprimada será efetuada a distribuição da 1.^a camada de agregados, na taxa específica, efetuando-se eventuais correções de distribuição, de modo a evitar sobreposições ou falta de agregados em áreas localizadas. Em seguida, proceder-se-á a rolagem da camada, com número de cobertura suficiente para proporcionar perfeita acomodação do agregado. Segue-se então a 1.^a aplicação de emulsão RR – 2C, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente. Imediatamente após, proceder-se-á distribuição do agregado correspondente à 2.^a camada, com as mesmas recomendações e cuidados adotados para a 1.^a camada;
- Será, então, efetuada a Segunda Aplicação de emulsão RR – 2C, com a mesma recomendação da 1.^a aplicação. Em seguida, será efetuada distribuição do
- agregado correspondente à 3.^a camada com as mesmas recomendações e cuidados estipulados para as camadas superiores, seguindo-se à compressão de maneira análoga ao indicado para a camada precedente;
- Após a perfeita rolagem da 3.^a camada de agregado será feita a 3.^a aplicação de emulsão RR – 2C. O tratamento assim executado deverá permanecer sem tráfego algum para a cura da emulsão aplicada pelo período de 24 a 48 horas, dependendo das condições climáticas. Após esse período, o tratamento será compactado com o rolo Tandem para conformação final do mesmo;
- A compressão do agregado iniciar-se-á pelas bordas, procedendo-se com repasse na largura da metade do rolo. Nas curvas com superelevação, a compressão terá início na borda interna. Prosseguindo em direção à borda externa;
- Não deverá haver coincidência entre as juntas transversais, de duas camadas sucessivas, devendo-se cuidar para que haja uma defasagem de pelo menos dois metros entre elas;

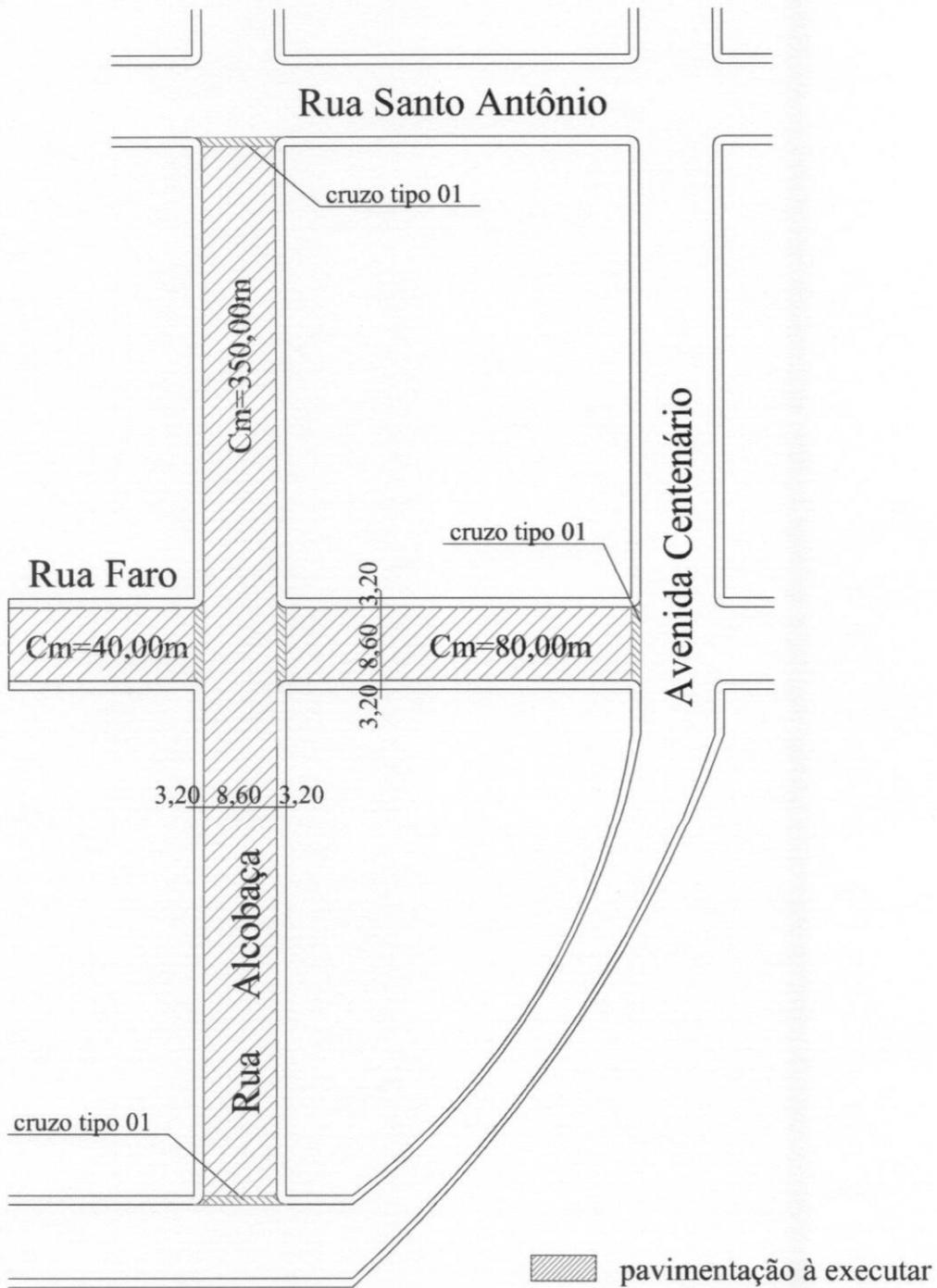
Para evitar sobreposição do ligante nas juntas transversais, será colocada sobre a superfície da camada anterior, uma faixa de papel com largura mínima de 0,80 metros.

CAPA SELANTE

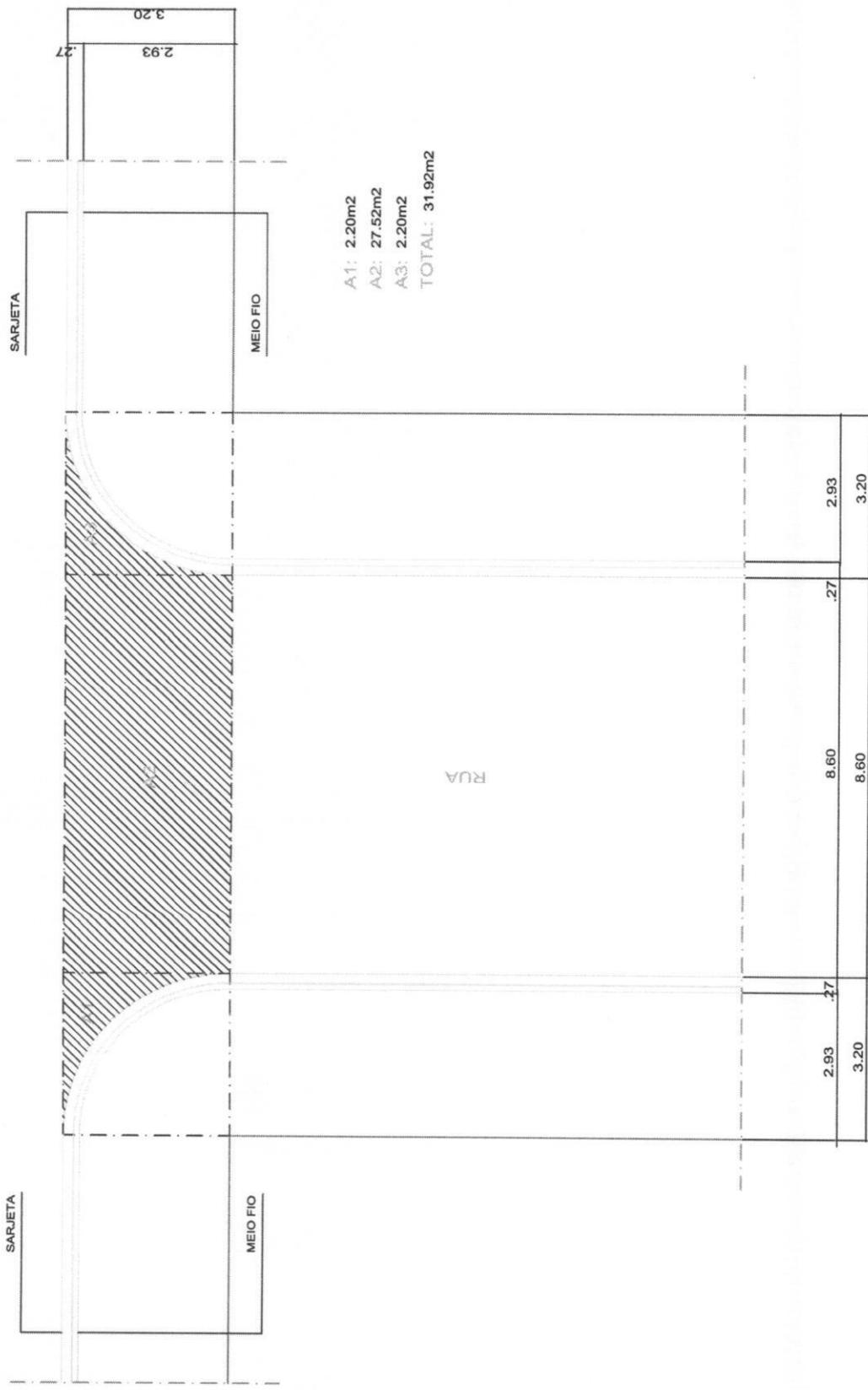
Muitas vezes é feita a opção de se executar uma capa selante, após a 3ª aplicação de RR – 2C, como forma de melhorar a impermeabilização e para se evitar que o tráfego ao se invadir a pista antes do tempo de cura da emulsão, venha a danificar o T.S.T. Emprega-se normalmente pó-de-pedra ou areia fina para esta selagem do tratamento superficial.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

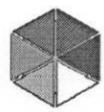
Lay Out Rua Alcobaça



DETALHE DOS CRUZOS



A1: 2.20m²
 A2: 27.52m²
 A3: 2.20m²
 TOTAL: 31.92m²

 AMUSEP ASSOC. DOS MUN. DO SETENTRIÃO PARANAENSE	PREFEITURA: MANDAGUAÇU
	OBRA: CRUZAMENTO TIPO 01
S/ ESCALA	

CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO
PAVIMENTO

INTRODUÇÃO

1 – Considerações:

Os locais a serem pavimentados são ruas e logradouros dentro do perímetro urbano da cidade. O pavimento a ser em pregado é do tipo flexível.

1.1 – Método do dimensionamento

O método do dimensionamento do pavimento flexível a ser adotado é do DNER, também conhecido como Método do Eng. Murilo Lopes de Souza, este o qual introduziu no Brasil, atualmente o mais usado, baseia-se no valor do CBR.

A capacidade de suporte do subleito e dos materiais granulares que compõem as diversas camadas do pavimento, é feita pelo valor do CBR em corpos de prova deformados ou então moldados em laboratório.

Apresenta-se três opções para dimensionamento do pavimento em função da capacidade de suporte do subleito, ou seja:

- a) Pelo próprio valor do CBR, ou IS_{CBR} (índice de suporte correspondente ao CBR).
- b) Pelo valor do IS_{IG} , ou seja, o valor do índice de suporte correspondente ao IG, dado por uma tabela que transcrevemos à seguir:

Índice de Grupo (IG)	Índice de Suporte IS_{IG}
0	20
1	18
2	15
3	13
4	12
5	10
6	9
7	8
8	7
9 a 10	6
11 a 12	5
13 a 14	4
15 a 17	3
18 a 20	2

- c) Em função do IS, dado pelo valor médio do IS_{CBR} e IS_{IG} , com a seguinte condição:

$$IS = \frac{IS_{CBR} + IS_{IG}}{2}$$

1.1.1 – Graus mínimos de compactação:

Recomenda-se para o subleito e diferentes camadas granulares do pavimento, o seguinte:

2.a – Os 20cm superiores do subleito, o reforço do subleito e sub-base devem ser compactados a pelo menos 100%, com referência ao ensaio A.A.S.H.O. normal.

2.b – A base deve ser compactada a pelo menos 100%, com referência ao ensaio intermediário.

2.c – A estabilidade das misturas betuminosas é definida pelo ensaio Marshall.

2.d – Tolera o emprego em bases de materiais com CBR 40, desde que haja carência de materiais e o “período de projeto” corresponda a um número de operações do eixo padrão igual ou inferior a 10^6 .

2.e – Recomenda em função do número de operações do eixo padrão, prevista para o “período de projeto”, as seguintes faixas da A.A.S.H.O.:

Superiores a 10^8 – faixas A e C

Entre 10^6 e 10^7 – faixas A, B, C e D

Inferior a 10^6 – faixas A, B, C, D, E e F

1.1.2 Tráfego:

Como já dissemos, o pavimento é dimensionado em função do número equivalente de operações do eixo padrão durante o período de projeto escolhido, ou seja, o número N. O número N é calculado pela fórmula:

$$N = 365 \cdot P \cdot V_m \cdot (FE) \cdot (FC) \cdot (FR), \text{ onde:}$$

P – Período do projeto em anos;

V_m – Volume médio diário de tráfego durante a vida do projeto;

FE – Fator de eixo;

FC – Fator de carga;

FR – Fator climático.

Apresentamos como se calcula cada um desses elementos:

3.a – Valor P – É o período de projeto, normalmente tomado como igual a 20 anos, podendo, no entanto, em alguns casos tornar-se uma vida de projeto menor.

3.b – Valor V_m – Sendo V_o o volume inicial de tráfego num sentido, e t a taxa de crescimento linear ao ano, e V_p o volume diário do tráfego no fim do período de projeto; P anos dado por $V_p = V_o (1 + Pt)$, o volume médio diário de tráfego durante o período de projeto é igual a:

$$V_m = \frac{V_o (2 + Pt)}{2}$$

Sugere-se, no caso de deficiência de dados, um valor $t=5\%$. Tendo-se o volume médio do tráfego durante o período de projeto, o volume total de tráfego, durante o mesmo período, admitindo-se uma taxa de crescimento linear, é iguala $365 \cdot P \cdot Vm$.

3.c – Fator de eixos (FE) – é um coeficiente que, multiplicado pelo número de eixos que circulam, dá o número equivalente do ponto de vista destrutivo de eixos padrões. Para cada eixo há um fator de equivalência do eixo padrão e que o autor chama FCj.

Define o fator de veículos como sendo um coeficiente, que multiplicado pelo número de veículos que circulam, dá o número equivalente de eixos padrões.

3.d – Fator climático (FR) – com a finalidade de levar em conta a variação de umidade dos materiais que constituem o pavimento, durante as diversas estações do ano, que se traduz pela variação da capacidade de suporte destes materiais, o número equivalente de operações do eixo padrão durante o período de projeto escolhido deve ser multiplicado por um coeficiente, designado como FR, que depende da altura média anual de chuva em mm. São sugeridos para o Brasil os seguintes fatores climáticos regionais, em função da altura média anual de chuva em mm:

Altura Anual – Chuva em mm	Fator Climático Regional (FR)
Até 800	0,70
Entre 800 e 1500	1,40
Maior que 1500	1,70

O fator climático a adotar é dado por uma média ponderada dos diferentes coeficientes, levando em conta o intervalo de tempo em que ocorrem.

1.1.3 – Coeficiente de equivalência estrutural:

Os coeficientes de equivalência estrutural, para os diversos materiais que constituem um pavimento flexível, foram adotados com base nos resultados da Pista Experimental da A.A.S.H.O. com modificações julgadas do lado da segurança. Tais coeficientes são fornecidos na tabela à seguir:

Componentes do Pavimento	K
1 – Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
2 – Base ou revestimento pré-misturado a quente de graduação densa	1,70
3 – Base ou revestimento pré-misturado a frio de graduação densa	1,40
4 – Base ou revestimento por penetração	1,20
5 – Base granular	1,00
6 – Sub-base granular	0,77
7 – Reforço do subleito	0,71
8 – Solo cimento com resistência a	1,70

compressão a 7 dias superior a 45 Kgf/m ²	
9 – Solo cimento com resistência a compressão a 7 dias entre 45e 35 Kgf/m ²	1,40
10 – Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias inferior a 35 Kgf/m ²	1,00

De acordo com as camadas que se estiver considerando, esses coeficientes são designados respectivamente por K_R – para o revestimento; K_B – para a base; K_{SB} – para a sub-base e K_F para o reforço.

1.1.4 - Espessura do revestimento:

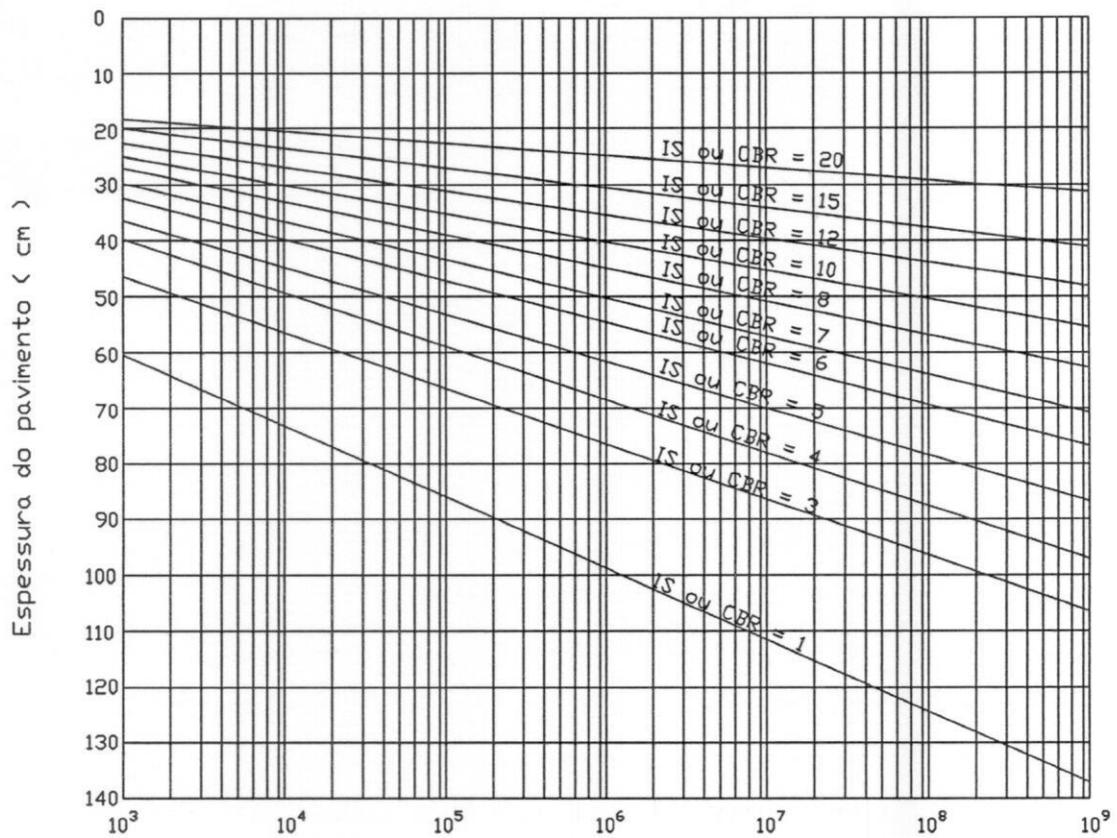
A espessura mínima do revestimento (R_{min}) é uma função do número N da operação do eixo padrão durante o período de projeto, em termos de concreto betuminoso ou material com $K_R = 2,00$; é a da tabela abaixo:

N	R mínimo (cm)
Até 10^6	5,0
De 10^6 a 10^7	7,5
Mais de 10^7	10,00

Quando se desejar adotar outro tipo de revestimento, que não o concreto betuminoso, o valor R_{min} indicado na tabela acima deve ser multiplicado por $\frac{2}{K^R}$

1.1.5 – Dimensionamento:

Através do gráfico abaixo tem-se a espessura total do pavimento, em função do número N e do valor do IS ou CBR do subleito, em termos de base granular. Neste gráfico, na abcissa, tem-se o número N e na ordenada, a espessura do pavimento em centímetros. Entrando-se com o número N , levanta-se uma perpendicular até encontrar a reta que representa o valor do IS ou CBR do subleito em causa, e procede-se horizontalmente, até o eixo das ordenadas, onde se lê a espessura total em termos de base granular ($K = 1$). Essa espessura é designada por H_m , sendo o índice m o valor do CBR ou IS do subleito; em seguida, com o valor do IS ou CBR da camada de reforço, designada pelo índice n , determina-se a espessura acima do reforço; com o valor do CBR da sub-base, tomando sempre como igual a 20 (mesmo que seja maior), determina-se a espessura combinada da base + revestimento, em termos de material granular ($K = 1$). A espessura do revestimento é dada em função do número N , como visto na tabela do item 1.1.4 e é designada por R . a espessura da base é designada por B .



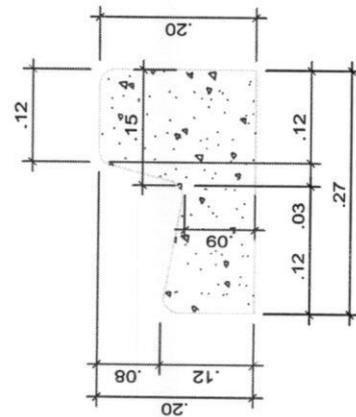
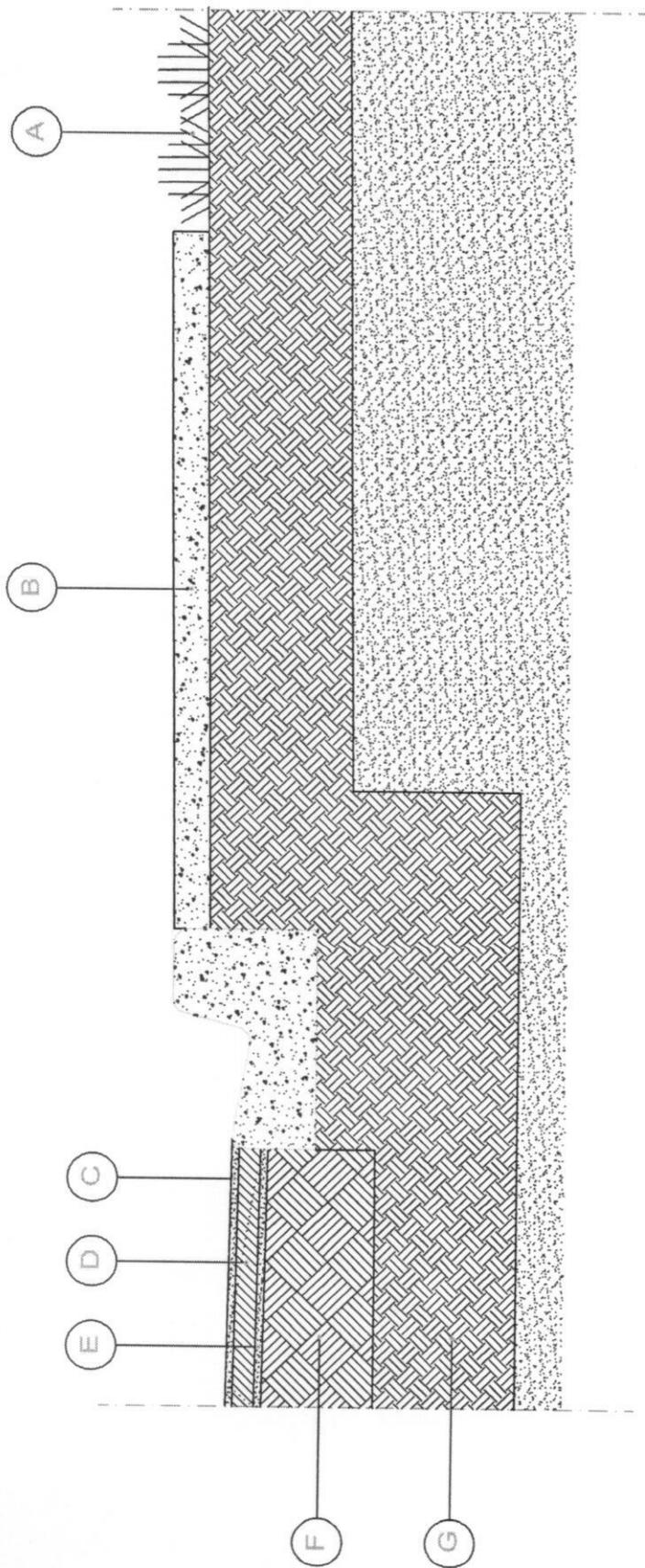
As espessuras a adotar, após a substituição do material, com $K = 1$, por outro materiais constituintes do pavimento e designadas respectivamente por R, revestimento, B, base, h_{20} espessura da sub-base, h_n espessura do reforço, são calculadas pelas inequações como à seguir:

$$\begin{aligned}
 RK_r + BK_b &= H_{20} \\
 RK_r + BK_b + h_{20} \cdot K_{Sb} &= H_n \\
 RK_r + BK_b + h_{20} \cdot K_{Sb} + h_n \cdot K_{ref} &= H_n
 \end{aligned}$$

DETALHE DAS CAMADAS DO
PAVIMENTO

DETALHE ESPECÍFICO - CAMADAS DO PAVIMENTO

ESCALA 1:10



DETALHE MEIO FIO E SARJETA

ESCALA 1:10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES
A	GRAMA
B	CALÇADA DE CONCRETO e=5,00cm
C	CAPA SELANTE
D	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM POLÍMERO
E	IMPRIMAÇÃO C/ CM-30
F	BASE DE SOLO CIMENTO 4% e=15,00cm
G	SUB BASE e=20,00cm

DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE DOS
MATERIAIS

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE DOS MATERIAIS

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA (KM)
Concreto	Maringá	Mandaguaçu	50,00
Brita	Maringá	Mandaguaçu	50,00
Emulsão	Curitiba	Mandaguaçu	500,00
Areia	Porto São José	Mandaguaçu	110,00
Cimento	Curitiba	Mandaguaçu	500,00
Solo para base	Mandaguaçu	Mandaguaçu	10,00

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL**EROSÃO URBANA
E
PAVIMENTAÇÃO****1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

Código do Projeto: _____ Entidade Executora: _____
Associação de Município: **AMUSEP**
Município: Mandaguauçu - PR
Distrito:
Bairro: VILA GUADIANA

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Extensão: _____ m
Custo do Projeto: _____ RS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área do Projeto: _____ 4.201,60 m²
Custo do Projeto: _____ RS 280.304,28

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Área do Projeto: _____ m²
Custo do Projeto: _____ RS

CUSTO TOTAL _____ RS **280.304,28**

2 - CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO*** Topografia Predominante**

- Declividade baixa (0 a 10 %)	Sim	<u> X </u>	Não	_____
- Declividade média (10 a 30 %)	Sim	_____	Não	<u> X </u>
- Declividade alta (30 a 60 %)	Sim	_____	Não	<u> X </u>
- Declividade muito alta (> 60 %)	Sim	_____	Não	<u> X </u>

*** Tipo de Solo**

- Permeabilidade alta (> 60 l/m ² dia):	Sim	<u> X </u>	Não	_____
- Permeabilidade média (> 25 l/m ² dia e < 60- l/m ² dia):	Sim	_____	Não	<u> X </u>
- Permeabilidade baixa (> 25 l/m ² dia):	Sim	_____	Não	<u> X </u>

3 - IMPACTO AMBIENTAL

* **Requer desmate:** Sim _____ Não X

* **Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário se cabível** Sim _____ Não X

4 - PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS:

* Haverá reabilitação da área degradada

Sim _____ Não X

* Em caso afirmativo, especificar com que espécies arbóreas ou gramíneas, discriminando as ações desenvolvidas: _____

* Haverá medidas para evitar o controle de erosão quando do lançamento do emissário:

Sim _____ Não X

* Em caso afirmativo, especificar, discriminando as ações a serem desenvolvidas:

* Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos nos dispositivos de drenagem:

Sim _____ Não X

* Em caso positivo, especificar: _____

(no caso de pavimentação) Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais associado ao trecho a ser pavimentado:

Sim X Não _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017
PROCESSO Nº. 163/2017

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, de _____ de 2017.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 163/2017

ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2017- PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM OURO VERDE E VILA GUADIANA

Declaramos que o Engenheiro - CREA Nº. PR-D, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, de de 2017.

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

Eng. Civil CREA Nº. PR/.....-D

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2017

Processo Nº. 163/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ALCOBAÇA E FARO NA VILA GUADIANA

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 14/07/2017 às 09:00;

Abertura: 14/07/2017 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 27 de junho de 2017

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL